



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 173/2021

Entrada na Comissão: 01/12/2021

Origem: Legislativo

Relator: Vereador Ricardo Bolzan

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei que tem como objetivo instituir o dia dos desbravadores no município de Osório, a ser comemorado no dia 12 de setembro.

O Projeto de Lei ora em discussão não apresenta vício de iniciativa e seu objeto está inserido no rol das competências do exercício de Vereador.

Desse modo, opino pela regular tramitação do Projeto de Lei nº173/2021.

Sala das Comissões em 01 de dezembro de 2021.

Relator.

Vereador Julio Mirim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____